

Lei Municipal nº 12/84, de 25 de Maio de 1984

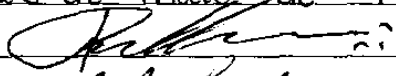
Autoriza a Aplicação de Verba com Destinação Específica em Open Market.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar em Open Market, na agência do Banco do Brasil S/A de Espera Feliz, a importância de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), verba esta destinada a construção de (dois) 02 grupos escolares na Município de Espera Feliz, durante o período até que se inicie as obras de construção dos referidos Grupos Escolares.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 1984.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG, aos
25 de maio de 1984.


Lely Kady

Prefeita Municipal
Oficial Administrativo